

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 185/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 184/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 185/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 63.072,99 (Sessenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme tabela a seguir:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade Acrescida | Valor Unitário após aplicação do IPCA | Valor total do item |
|------|---------------------------|---|-----------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 4 | 68207 | PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO. | AMELIA CRISTINA SKIBA | H | 345 | 81,12 | 27.986,40 |
| 8 | 68210 | PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS | AMELIA CRISTINA SKIBA | H | 427 | 82,17 | 35.086,59 |

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 186/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 186/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 186/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 186/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação



do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 10.846,44 (Dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos, conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade acrescida | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 8 | PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS | H | 132 | 82,17 | 10.846,44 |

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

minuta

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA A CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | UN | Preço máximo unitário (R\$) | Preço máximo anual (R\$) |
|------|---------------------------|--|------------|----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 70860 | - 4 caixas line vertical, contendo 2 alto-falantes de 10" e 1 driver de titanium, com 2 vias (médio/grave e médio/agudo), com potência de 1.750 Watts RMS em cada caixa; - 8 caixas de subgraves, contendo 1 alto-falante de 18" com 1200 Watts RMS em cada caixa; - Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; - 2 monitores de chão com no mínimo 650 Watts RMS de potência cada; - Amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; - 12 caixas para aplicação de delay, contendo 1 alto-falante de 12", e 1 driver de titanium ou tweeter, com 2 vias (médio/grave e médio/agudo), com potência mínima de 500 Watts RMS em cada caixa; - Amplificadores compatíveis com o sistema de delay; - 1 console digital com pelo menos 32 canais de entrada e 12 auxiliares de saída; - Processador de efeitos para aplicação de sistema de delay (dispensável caso já esteja integrado ao console digital) - 2 microfones sem fio; - 1 microfone com fio; - 3 pedestais para microfones; - 1 operador técnico de áudio enquanto durar o evento. Incluso: Transporte, entrega, montagem, recolhimento e retirada após o evento. Montagem com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início do evento. Data da Locação: Dia 7 de setembro de 2025. | 1 | UN | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |

Valor total da Contratação R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: J R WILBERT COMERCIO

CNPJ: 58.237.342/0001-00

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1107, BAIRRO CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85560-080

TELEFONE: 46 999759917

E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com

Município de Capanema PR, 04 de Setembro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

Dispensa de Licitação Nº 51/2025

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J R WILBERT COMERCIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA A CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO.

Valor total: R\$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTESSORI.

| Item | Código do serviço | Nome do produto/ serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário (R\$) | Preço Máximo total (R\$) |
|------|-------------------|--|------------|---------|----------------------|--------------------------|
| 1 | 070363 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTESSORI. | 14 | UN | 540,00 | 7.560,00 |

Valor Total da Contratação: R\$ 7.560,00 Sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: CLINICA CRESCER LTDA

CNPJ: 52.428.025/0001-94

ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 227, BAIRRO CENTRO

CIDADE: JOAÇABA SC- CEP 89.600-000

TELEFONE: 49-999320444- E-MAIL: ruthspedagogy@hotmail.com

Município de Capanema PR, 29 de julho de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação



EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA CRESCER LTDA .

Objeto: FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTES-SORI.

Valor total: R\$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial eletrônico do dia 01/09/2025, página 02, 05 e 06 e Edição 1765

Na Publicação da Portaria nº 9.026, de 01/09/2025 onde Lia-se: Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 30/2025.

Leia-se:

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 30/2025.

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leia-se:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2025, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde Lia-se:

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2025 é de R\$ 2.944.045,50 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Leia-se:

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 30/2025 é de R\$ 2.944.045,50 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Na publicação da PORTARIA Nº 9.025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, onde lia-se:

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

Leia-se:

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 38/2025.

Onde Lia-se:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025, objeto AQUISIÇÃO DE PAVER COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2025, objeto AQUISIÇÃO DE PAVER COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2025 é de R\$ 138.193,13 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Treze Centavos).

Leia-se:

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 38/2025 é de R\$ 138.193,13 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Treze Centavos).

Na publicação do extrato de Contrato 38/202,

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2025

Pregão Eletrônico Nº 038/2025

Data da Assinatura: 29/08/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Objeto:AQUISIÇÃO DE PAVER COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 138.193,13 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Treze Centavos)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2025

Pregão Presencial Nº 038/2025

Data da Assinatura: 29/08/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Objeto:AQUISIÇÃO DE PAVER COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 138.193,13 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Treze Centavos)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Município de Capanema PR, 05 de setembro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DECRETOS

DECRETO N.º 7.919, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº. 7.841/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes dispositivos previstos no art. 1º do Decreto 7.841/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:



| Dispositivo | Cargo ou Função | Valor atualizado |
|---------------------|--------------------------------|------------------|
| Art. 27, § 1º, VII | Engenheiro Civil, Código EC | R\$ 13.495,34 |
| Art. 27, § 1º, VIII | Engenheiro Civil II, Código EV | R\$ 6.747,66 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 05 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.920, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do processo eletrônico na execução orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos II, VIII e X da Lei Orgânica Municipal, art. 60 inciso X e art. 61, § 1º inciso IV da Lei Complementar nº 21/2023 e Decreto 7.863/2025.

Considerando a iniciativa da Secretaria Municipal da Fazenda Pública (SEFAZ) na implantação do processo digital para a execução orçamentária, com o intuito de modernizar a gestão pública, promover a transparência e garantir a eficiência administrativa;
Considerando que, após três meses de fase de testes na implantação do processo eletrônico, a execução orçamentária permanece parcialmente dependente de processos físicos e parcialmente digitalizados, o que compromete a fluidez e a integridade dos procedimentos administrativos, sendo que, durante esse período, não foi possível definir um regulamento padrão e formal para o uso da plataforma, nem para regular adequadamente o processo eletrônico conforme os requisitos legais exigidos para a execução orçamentária, prejudicando a transparência e a eficiência da gestão pública;
Considerando as dificuldades enfrentadas com o sistema e-Processos, ferramenta adotada pela Municipalidade para gestão pública, que, embora tenha sido contratada com a expectativa de atender às necessidades operacionais, apresentou uma série de deficiências em seu funcionamento, as quais foram amplamente evidenciadas por meio de solicitações de melhorias realizadas pelas equipes responsáveis;
Considerando a persistência das falhas no sistema, apesar das diversas demandas técnicas e operacionais, registradas por meio de chamados formais e reuniões de trabalho, sem que as melhorias necessárias fossem efetivamente implementadas de forma a atender adequadamente às exigências do processo digital na execução orçamentária como um todo;

Considerando que a falta de eficácia do sistema eletrônico impacta diretamente a eficiência da gestão pública, a transparência dos atos administrativos e o cumprimento de princípios fundamentais como a eficiência, a publicidade e a continuidade dos serviços públicos, prejudicando, portanto, a execução do orçamento municipal de forma plena e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do processo eletrônico no âmbito da execução orçamentária gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública, nos termos seguintes:

§ 1º A suspensão do uso da plataforma e-Processos para a execução orçamentária, aplicável à contabilidade do mês de setembro de 2025 e aos meses subsequentes.

§ 2º A impressão da documentação digital gerada, para completar os processos físicos, garantindo que todos os documentos possam ser verificados por órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O retorno ao processo físico, com a utilização da configuração de assinatura eletrônica pelo "assinador AED", diretamente no Sistema de Contabilidade Pública, para os ordenadores de despesa dos órgãos municipais.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Tecnologia da Informação adote as seguintes medidas:

§ 1º Garantir o backup da documentação produzida durante a integração do Sistema de Contabilidade Pública com o e-Processos da Equiplano.

§ 2º Monitorar a formalidade e a integridade da documentação gerada na plataforma e-Processos, visando assegurar a segurança jurídica dos processos nos demais órgãos municipais, com foco na transparência e na confiabilidade dos documentos produzidos no sistema.

§ 3º Prestar auxílio à SEFAZ, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Determina-se ao Fiscal do Contrato que adote as medidas cabíveis em relação à Contratada, após a apuração detalhada dos fatos, avaliando a implementação de um cronograma de atualizações e melhorias que visem resolver os problemas que têm impedido a plena implantação da Governança Digital, especialmente no Departamento Contábil e Financeiro, um dos maiores emissores de documentos da Administração Pública.

Parágrafo único. A Contratada, objeto da Licitação na modalidade Tomada de Preços 10/2022, deve avaliar e estabelecer uma forma de compensação ao Município de Capanema pelos danos e prejuízos causados em decorrência das falhas na prestação dos serviços, incluindo os impactos negativos na implementação da Governança Digital, conforme estipulado no contrato, devendo apresentar proposta formal que atenda às necessidades do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação formal.

Art. 4º Este decreto vigora na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br